



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO N° 290

Autoriza a Câmara Municipal antecipar, ao Executivo Municipal, a devolução de recursos financeiros em disponibilidade no Legislativo.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora, por seus vereadores abaixo-assinados, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora à antecipar a devolução ao Executivo Municipal, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em atendimento ao disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Outubro de 2021.

Cláudia Calixto Simão Fonseca – Presidente

* [Assinado Digitalmente]

Maria Elena Faria Fraga – Vice-Presidente

* [Assinado Digitalmente]

Geovan Dos Santos – Secretário

* [Assinado Digitalmente]